

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A exploração e manutenção do Metro do Porto, na vertente de operação e manutenção de infraestruturas, é feita por entidades privadas por opção de sucessivos Governos.

Numa primeira fase, a concessão foi atribuída à TRANSDEV na vertente da operação em parceria com a S2M, no que diz respeito à manutenção de infraestruturas.

A manutenção do equipamento ferroviário está atribuída à EMEF (empresa do Sector Empresarial do Estado).

Em 2008, foi estabelecido um acordo de empresa com a TRANSDEV e S2M para todos os trabalhadores das referidas empresas.

Com o final do contrato de exploração e manutenção e com a realização de outro concurso, foi atribuído à empresa PROMETRO (Barraqueiro, Manvia, Veolis e outras empresas subcontratadas) a exploração e manutenção do Metro do Porto.

Os trabalhadores do grupo Barraqueiro ficaram abrangidos pelo anterior acordo de empresa que havia sido celebrado com a TRANSDEV, sendo que todos os trabalhadores que pertenciam a S2M ficaram sem qualquer instrumento de regulação coletiva, ou seja, foram colocados numa situação em que para manterem o seu posto de trabalho eram obrigado aceitar as condições propostas pelo grupo que venceu o contrato, sem AE e com direitos e remunerações reduzidas.

Colocam-se inclusivamente situações de trabalhadores que executando as mesmas tarefas e com categoria profissional igual têm condições salariais e de direitos diferentes. A MANVIA, por exemplo, criou o subterfúgio de alterar categorias para diminuir os direitos (apesar das tarefas desempenhadas serem as mesmas).

O novo concurso, de outubro de 2017, colocou os trabalhadores da manutenção de infraestruturas numa situação complicada. Isto porque a situação anterior assentava numa

realidade em que o grupo Barraqueiro e a Mota Engil eram parceiros no grupo que assegurava a manutenção e exploração. Em traços gerais, o Grupo Barraqueiro assegurava a operação e as empresas ligadas e subcontratadas pela Mota Engil asseguravam a manutenção de infraestruturas.

Neste concurso e como é do conhecimento público, Barraqueiro e Mota Engil foram ambos concorrentes.

Como é sabido o grupo Barraqueiro venceu o concurso e os trabalhadores das empresas ligadas à Mota Engil estão de novo num processo de incerteza quanto ao seu futuro e, mais uma vez certamente confrontados com um processo de abdicação de direitos e remunerações para manterem o seu posto de trabalho.

A informações transmitidas ao Grupo Parlamentar do PCP dão conta que nestes concursos não são preservados os direitos dos trabalhadores, o seu direito ao trabalho e direitos adquiridos. Se a opção do modelo concursal fosse diferente e assegurasse os direitos dos trabalhadores, como acontece noutros setores, este problema não se colocaria.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do 229º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao **Ministério do Ambiente** o seguinte:

1.º O que fará o governo, nomeadamente este Ministério, para assegurar que os trabalhadores da operação e manutenção do Metro do Porto vejam salvaguardados os postos de trabalho, sem perda de direitos, na sucessão de contratos de concessão?

2.º O que fará este Ministério, face ao exposto, para eliminar situações de discriminação entre trabalhadores que desempenhando as mesmas funções e tarefas?

3.º Está este Ministério disposto a caminhar no sentido em que a operação e manutenção do Metro do Porto sejam assegurados pela empresa Metro do Porto, com claras vantagens para o estado mesmo que para tal tenha de alterar a legislação em vigor?

Palácio de São Bento, 28 de novembro de 2017

Deputado(a)s

JORGE MACHADO(PCP)

ANA VIRGÍNIA PEREIRA(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)